



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 4.036, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 149.501,00** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e um reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

47 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

Jurídica 49 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 83.501,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e

Saneamento

51 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

57 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

Jurídica 60 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
02 Judiciária
02 061 Ação Judiciária
02 061 0113 Administração Geral

16 4.4.90.51.00 Obras e instalações

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 18.462,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

42 4.4.90.51.00 Obras e instalações

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 77.858,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e

Saneamento



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

50 4.4.90.51.00 Obras e instalações

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 21.936,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-
Recuperação Ambiental

61 4.4.90.51.00 Obras e instalações

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 16.045,00

03 09 ENCARGOS GERAIS
030900 ENCARGOS GERAIS
28 Encargos Especiais
28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0119 Encargos Gerais do SAAE
28 846 0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais

68 4.6.90.71.01 Amortização da dívida contratual

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de outubro de 2020.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração